

Proposta n.º JF 71/2023

Adjudicação do Procedimento n.º E04/2023 – Empreitada de reparação dos lagos do Jardim da Rua do Pinheiro

Considerando os termos da Proposta n.º JF 49/2023, de 17 de março, onde se deliberou os termos do procedimento para a reparação dos lagos do Jardim da Rua do Pinheiro.

Considerando que o procedimento foi enviado por e-mail no dia 27 de março de 2023.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

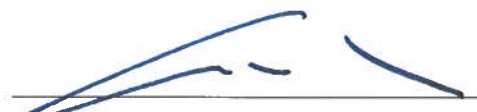
Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicar a à empresa "**Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação, Lda.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€5.999,39** (cinco mil, novecentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa "**Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação, Lda.**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
3. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa "**Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação, Lda.**"
4. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica *base.gov*.

AgualvaCacém, 05 de abril de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 71/2023

Adjudicação do Procedimento n.º E04/2023 – Empreitada de reparação dos lagos do Jardim da Rua do Pinheiro

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | |
|-------------------------------|---|
| Presidente Carlos Casimiro | X |
| Secretária Helena Cardoso | X |
| Tesoureiro João Castanho | X |
| 1º Vogal Ricardo Varandas | X |
| 2º Vogal Cristina Mesquita | X |
| 3º Vogal António Silva | X |
| 4º Vogal Gonçalo carvalho | X |
| Total | 7 |

| Votos contra | |
|-------------------------------|---|
| Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretária Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Ricardo Varandas | |
| 2º Vogal Cristina Mesquita | |
| 3º Vogal António Silva | |
| 4º Vogal Gonçalo carvalho | |
| Total | 0 |

| Abstenções | |
|-------------------------------|---|
| Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretária Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Ricardo Varandas | |
| 2º Vogal Cristina Mesquita | |
| 3º Vogal António Silva | |
| 4º Vogal Gonçalo carvalho | |
| Total | 0 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.04.13 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
A Secretária: Helena Cardoso
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: Ricardo Varandas
A 2º Vogal: Cristina Mesquita
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

MINUTA CONTRATO

Procedimento n.º E04/2023

Empreitada de reparação dos Lagos do Jardim da Rua do Pinheiro

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à empreitada de reparação dos Lagos do Jardim da Rua do Pinheiro, foi deliberado pelo órgão executivo em 13 de abril de 2023;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em 13 de abril de 2023;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €5.999,39 (cinco mil, novecentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se encontra inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.03.02.00, com o número de compromisso XXX.

Entre

O Contraente Público, "Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra", Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, *Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira*, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

O Co-Contratante, "Margem Mítica – Manutenção e reabilitação, Lda.", Pessoa Coletiva n.º 510 800 980, com sede na Rua António Tomaz Botto, n.º 99-B, Cabeço de Mouro, 2785-008 São Domingos de Rana, neste ato representada por Hélder Jorge Curado Godinho, titular do Bilhete de Identidade n.º 11299902, na qualidade de representante legal, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a empreitada de reparação dos lagos do Jardim da Rua dos Pinheiros, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª (Preço contratual)

O preço contratual é de €5.999,39 (cinco mil, novecentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª
(Vigência do contrato)

1. O prazo contratual definido para a execução da empreitada é de 30 dias, contados desde a data do início dos trabalhos.

CLÁUSULA 4.ª
(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia *Miguel Araújo* foi designado pelo Contraente Público como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.ª
(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que em todos trabalhos contratualizados seja cumprido o estipulado na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de abril de 2023.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Hélder Godinho